



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 104/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Considerando o processo administrativo sob o nº 1795/2025 de 24/01/2025;

Considerando a manifestação da Medicina do Trabalho de fl 21;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 17.715/2024 datado de 31/07/2024, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

Servidora: **ROSIMÉRI MARIA FREITAS**

Cargo: Professor A

Matrícula: 055841-01

Período inicial: 90 Dias (01/08/2024 a 29/10/2024)

1ª Prorrogação: 90 Dias (30/10/2024 a 27/01/2025)

2ª Prorrogação: 90 Dias (28/01/2025 a 27/04/2025)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal